

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

AV. NAGIB HAICKEL S/N

06191001/0001-47

Exercício: **2024**

NOTA DE EMPENHO Nº 509033

CODIGO

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA

PODER EXECUTIVO

SUC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLAN.TRÂN.E MOB. URBANA

Man. e Func. da Sec. de Administração, Planej. Transito e Mob. Urbana

MATERIAL DE CONSUMO

SALDO ANTERIOR

EMPENHADO ATÉ A DATA

VALOR DESTA EMPENHO

SALDO ATUAL

52.600,87

6.297.228,32

29.874,70

22.726,17

FUNÇÃO: 74

DATA: 09/05/2024 LICITAÇÃO..:

DOCUMENTO.: OUTROS

CHAMA: D S VIEIRA EIRELI-ME

INSCRIÇÃO: 30.682.981/0001-65

CÓDIGO: 2452

ENDEREÇO: RUA DO SOL

CIDADE.: SANTA LUZIA

UF.: MA

Descrição do Material e/ou Serviço:

FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO EM CONDICIONADORES DE AR TIPO SPLIT, PARA FINS ADMINISTRATIVAS DESSE MUNICÍPIO, CONF. CONTRATO Nº 0905.001/2024 - ADM.

TIPO DE EMPENHO: GL - Global

VALOR TOTAL...:

29.874,70

Autorizo o fornecimento e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.

ORDENADOR DE DESPESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

AV. NAGIB HAICKEL S/N
06191001/0001-47

Exercício: 2024

NOTA DE EMPENHO Nº 509034

CODIGO

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA

PODER EXECUTIVO

SEC. MUN. DE ADMENISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLAN.TRÂN.E MOB. URBANA

09.120.0091.2016.0000

Man. e Func. da Sec. de Administração, Planej. Transito e Mob. Urbana.

3.0.90.00.00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

SALDO ANTERIOR

EMPENHADO ATÉ A DATA

VALOR DESTA EMPENHO

SALDO ATUAL

133.234,34

2.303.113,66

75.906,68

57.327,66

FICHA...: 78

DATA...: 09/05/2024 LICITAÇÃO...:

DOCUMENTO...: OUTROS

000000000011

CREADOR...: D S VIEIRA EIRELI-ME

CNPJ/CPF: 30.682.981/0001-65

CÓDIGO: 2452

ENDEREÇO: RUA DO SOL

CIDADE...: SANTA LUZIA

U.F...: MA

Discriminação do Material e/ou Serviço:

PRESTAR SERVIÇOS DE MANUT. PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM VEÍCULOS DE TRÂNSITO DE TODAS AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DESSE MUNICÍPIO, CONF. EDITAL Nº 001/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 - ADM.

TIPO DE EMPENHO: GL - Global

VALOR TOTAL...:

75.906,68

Autorizo o fornecimento e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.

ORDENADOR DE DESPESA



Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL. 690

Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

CONTRATO Nº 0905.001/2024
PROC. ADM. Nº 0202.006/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2024

TERMO DE CONTRATO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MA E A EMPRESA D. S. VIEIRA EIRELI - ME, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.191.001/0001-47 com sede na Avenida Nagib Haickel, s/nº, Centro, Santa Luzia/MA, doravante denominada **CONTRATANTE**, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal Governo e Gestão, a Sra. **JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO**, portador do RG nº 014848042000-9 SSP/MA e do CPF nº 006.438.753-44, residente e domiciliada nesta Cidade e a empresa **D. S. VIEIRA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.682.981/0001-65 estabelecida na Rua do Sol, nº 299, Centro - Santa Luzia/MA, CEP: 65.390-000, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada pelo Sr. **DANILO SILVA VIEIRA** portador do RG. nº 046361232012-5 SSP/MA e do CPF nº 612.311.613-45, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 0202.006/2024**, e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e Lei Complementar Federal nº 147/2014, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Pregão Eletrônico nº 001/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Contratação de empresa para manutenção preventiva, e corretiva, com reposição de peças (originais ou recomendadas pelo fabricante) para instalações em condicionadores de ar tipo split, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Santa Luzia/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.**

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

Dotação Orçamentária: 02.04.00.04.122.0003.2016.0000 - Manut. e Func. da Secretaria de Administração, Planejamento, Trânsito e Mobilidade Urbana.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica.
Fonte de Recurso: 1.500.00.0-001 001

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
GRUPO II - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO						
AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 24.000 BTU/36.000 BTU/60.000 BTU						
16	LIMPEZA DA EVAPORADORA E CONDENSADORA	FERRIO	28	HORA	279,59	7.828,52
17	LIMPEZA DO FILTRO DA EVAPORADORA	FERRIO	21	HORA	72,08	1.513,68

SECRETARIA DE
GOVERNO
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

18	MEDIR O GAS REFRIGERANTE E FAZER RECARGA SE NECESSÁRIO	PROPRIO	21	HORA	187,14	3.929,94
19	RECARGA DE GAS R 22 PARA AR CONDICIONADO DE ATÉ 24000 BTUS	PROPRIO	28	HORA	230,43	6.452,04
20	RECARGA DE GAS R-22 PARA AR CONDICIONADO DE ATÉ 36.000 BTUS	PROPRIO	28	HORA	257,90	7.221,20
21	RECARGA DE GAS R 22 PARA AR CONDICIONADO DE ATE 60.000 BTUS	PROPRIO	14	HORA	324,00	4.536,00
22	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO	PROPRIO	10	HORA	138,00	1.380,00
23	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO	PROPRIO	10	HORA	346,20	3.462,00
24	SERVIÇO DE TROCA DE CAPACITOR	PROPRIO	9	HORA	105,90	953,10
25	SERVIÇO DE TROCA DE COMPRESSOR	PROPRIO	9	HORA	775,00	6.975,00
26	RECARGA DE GAS R-410A PARA CENTRAL DE AR 24.000 BTUS	PROPRIO	21	HORA	270,70	5.684,70
27	RECARGA DE GAS R-410A PARA CENTRAL DE AR 36.000 BTUS	PROPRIO	21	HORA	316,20	6.640,20
28	RECARGA DE GAS R410 PARA CENTRAL DE ATE 60.000 BTUS	PROPRIO	14	HORA	491,50	6.881,00
29	SERVIÇO DE TROCA DE PLACA	PROPRIO	9	HORA	283,70	2.553,30
30	SERVIÇO ELÉTRICO	PROPRIO	10	HORA	133,50	1.335,00
31	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO UNIDADE CONDENSADORA	PROPRIO	14	HORA	171,50	2.401,00
32	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO DA UNIDADE CONDENSADORA	PROPRIO	14	HORA	152,00	2.128,00
33	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DA UNIDADE EVAPORADORA	PROPRIO	14	HORA	164,00	2.296,00
34	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO DA UNIDADE EVAPORADORA	PROPRIO	14	HORA	124,00	1.736,00
VALOR GLOBAL DO GRUPO II						75.906,68

Dotação Orçamentária: 02.04.00.04.122.0003.2016.0000 - Manut. e Func. da Secretaria de Administração, Planejamento, Trânsito e Mobilidade Urbana.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

Fonte de Recurso: 1.500.00.0-001 001

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
PLANILHA III - PEÇAS DE REPOSIÇÃO						
39	COMPRESSOR 1/5	EMBRACO	8	UNID	717,20	5.737,60
40	COMPRESSOR 1/4	EMBRACO	6	UNID	426,50	2.559,00
41	COMPRESSOR 1/3	EMBRACO	2	UNID	405,60	811,20
45	COMPRESSOR ROTATIVO DE 24000 BTU	TECUMSEH	2	UNID	1.070,40	2.140,80
46	COMPRESSOR ROTATIVO 36.000 BTU	TECUMSEH	2	UNID	1.657,40	3.314,80
47	COMPRESSOR ROTATIVO 60.000 BTUS	TECUMSEH	2	UNID	1.750,40	3.500,80
50	CONDENSADOR 1/25	EOS	9	UNID	122,70	1.104,30
51	MOTOR 1/25	EOS	6	UND	126,90	761,40
52	MOTOR 1/40	EOS	6	UND	127,10	762,60
56	MOTOR VENTILADOR DA CONDENSADORA 24000 BTU	EOLO	2	UNID	381,10	762,20
58	MOTOR VENTILADOR DA CONDENSADORA 36.000 BTUS	EOLO	2	UNID	630,60	1.261,20
59	MOTOR VENTILADOR DA CONDENSADORA 60.000 BTUS	EOLO	2	UNID	660,40	1.320,80
62	PLACA INTERFACE 24000 BTU	EOS	2	UNID	186,90	373,80
65	PLACA PRINCIPAL 36000/60.000 BTU	EOS	5	UNID	436,40	2.182,00
70	SENSOR DE TEMPERATURA 24000 BTU	EOS	6	UNID	126,60	759,60
71	SENSOR DE TEMPERATURA 36.000 BTU	EOS	3	UNID	52,40	157,20
72	SENSOR TEMPERATURA 60.000 BTUS	EOS	3	UNID	85,40	256,20
73	TERMOSTATO FREEZER	METAL FRIO	3	UNID	81,40	244,20
76	TURBINA 24000 BTU	CONSUL	6	UNID	131,60	789,60
78	TURBINA 36.000 BTU	MIDEA	2	UNID	139,90	279,80
79	TURBINA 60.000 BTU	MIDEA	2	UNID	162,90	325,80
88	TUBO DE COBRE 5/16	ELUMA	27	UNID	17,40	469,80
VALOR GLOBAL DO GRUPO III						29.874,70
VALOR GLOBAL DOS GRUPOS						105.781,38
cento e cinco mil, setecentas e oitenta e um reais e trinta e oito centavos						

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura e encerramento em **31/12/2024**, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 105.781,38 (cento e cinco mil, setecentos e oitenta e um reais e trinta e oito centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o **exercício de 2024**, na classificação abaixo:

Dotação Orçamentária: 02.04.00.04.122.0003.2016.0000 - Manut. e Func. da Secretaria de Administração, Planejamento, Trânsito e Mobilidade Urbana.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Fonte de Recurso: 1.500.00.0-001 001

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice IPCA do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO.

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de reactuação de preços será de 30 (trinta) dias.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 30 (trinta) dias.

8. CLÁUSULA OITAVA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, em Diário Oficial, no prazo previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.



Prefeitura de Santa Lu.
Nº Fl. 695
EFC
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

Santa Luzia/MA, 09 de maio de 2024.

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO

Secretária Municipal de Governo e Gestão

Portaria nº 003/2021

CONTRATADA:

D. S. VIEIRA EIRELI - ME

CNPJ: 30.682.981/0001-65

DANILO SILVA VIEIRA

CPF: 612.311.613-45

Representante Legal

Assinatura

40 OBJETO: Contratação de empresa especializada em informatizar o setor de arrecadação, através de locação dos sistemas, específico para gestão pública municipal, com instalação, implantação e treinamento dos funcionários, já inclusas alterações legais e manutenções corretivas se houverem, incluindo a migração de todos os dados dos sistemas ora em uso para suprir as demandas do Município de Santa Luzia/MA. VIGÊNCIA: 07/05/2024 até 31/12/2024, VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 331.000,00 (trezentos e trinta e um mil reais). MODALIDADE: Pregão Eletrônico. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal nº 8.538/15 suas alterações e demais legislações correlatas. RECURSOS: Exercício-2024, Dotação Orçamentária: 02.06.00.04.123.0003.2003.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Fazenda e Finanças. Elemento de Despesa: 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria. Fonte de Recurso: 1.500.00.0-001 001 Pela Contratante assina a Sra. JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO - Secretária Municipal de Governo e Gestão, Pela Contratada assina o Sr. ALEXANDRO RAULINO DA SILVA - Representante Legal. Santa Luzia/MA, 07/05/2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0905.001/2024, PROC. ADM. Nº 0202.006/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024-SRP. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2024-ARP DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, inscrita no CNPJ sob nº 06.191.001/0001-47 CONTRATADA: D. S. Vieira Fíreli - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 30.682.981/0001-65 OBJETO: Contratação de empresa para manutenção preventiva, e corretiva, com reposição de peças (originais ou recomendadas pelo fabricante) para instalações em condicionadores de ar tipo split, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Santa Luzia/MA. VIGÊNCIA: 09/05/2024 até 31/12/2024, VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 105.781,38 (cento e cinco mil, setecentos e oitenta e um reais e trinta e oito centavos). MODALIDADE: Pregão Eletrônico. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Decreto nº 11.462/2023, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal nº 8.538/15 suas alterações e demais legislações correlatas. RECURSOS: Exercício 2024, Dotação Orçamentária: 02.04.00.04.122.0003.2016.0000 - Manut. e Func. da Secretaria de Administração, Planejamento, Trânsito e Mobilidade Urbana. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte de Recurso: 1.500.00.0 001 001 Pela Contratante assina a Sra. JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO - Secretária Municipal de Governo e Gestão, Pela Contratada assina o Sr. DANILLO SILVA VIEIRA - Representante Legal. Santa Luzia/MA, 09/05/2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0905.002/2024, PROC. ADM. Nº 0202.006/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024-SRP. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2024-ARP DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Luzia/MA, inscrita no CNPJ sob nº 18.165.546/0001-68 CONTRATADA: D. S. Vieira Fíreli - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 30.682.981/0001-65 OBJETO: Contratação de empresa para manutenção preventiva, e corretiva, com reposição de peças (originais ou recomendadas pelo fabricante) para instalações em condicionadores de ar tipo split, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Santa Luzia/MA. VIGÊNCIA: 09/05/2024 até 31/12/2024, VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 20.133,95 (vinte mil, cento e trinta e três reais e noventa e cinco centavos). MODALIDADE: Pregão Eletrônico. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Decreto nº 11.462/2023, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal nº 8.538/15 suas alterações e demais legislações correlatas. RECURSOS: Exercício 2024, Dotação Orçamentária: 02.17.00.08.244.0061.2109.0000 - Manut. e Func. do Centro de Ref. de Assistência Social - CRAS; 02.17.00.08.244.0062.2107.0000 - Gestão do Bolsa Família. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte de Recurso: 1.660.00.0-004 001 Pela Contratante assina a Sra. CRISTIANE DOS SANTOS LINHARES DOS SANTOS - Secretária Municipal de Assistência Social e Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, Pela Contratada assina o Sr. DANILLO SILVA VIEIRA - Representante Legal. Santa Luzia/MA, 09/05/2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0905.003/2024, PROC. ADM. Nº 0202.006/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024-SRP. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2024-ARP DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA. CONTRATANTE: Fundo da Educação Básica de Santa Luzia - FUNDEB, inscrita no CNPJ sob o nº 30.370.531/0001-37 CONTRATADA: D. S. Vieira Fíreli - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 30.682.981/0001-65 OBJETO: Contratação de empresa para manutenção preventiva, e corretiva, com reposição de peças (originais ou recomendadas pelo fabricante) para instalações em condicionadores de ar tipo split, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Santa Luzia/MA. VIGÊNCIA: 09/05/2024 até 31/12/2024, VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 155.865,46 (cento e cinquenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e seis centavos). MODALIDADE: Pregão Eletrônico. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Decreto nº 11.462/2023, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal nº 8.538/15 suas alterações e demais legislações correlatas. RECURSOS: Exercício-2024, Dotação Orçamentária: 02.15.00.12.361.0051.2037.0000 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental - 30%; 02.15.00.12.365.0051.2112.0000 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Infantil Pré-Escola 30%. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte de Recurso: 1.540.1070-002 001 Pela Contratante assina o Sr. ANTÔNIO DA SILVA - Secretário Municipal de Educação e Gestor do

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.santaluzia.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 8539f7fbb17ad8661e2787974746b06cd6d8a64b

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Página 5 de 12
Câmara de Vereadores - 04/05/2024 14:20:16